LEI N.º 2.052/2019

DATA: 18/07/2019

SÚMULA: Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial, no valor do índice da inflação acumulada entre os meses de janeiro a dezembro de 2018, segundo o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no valor de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2.º O reajuste será concedido a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito desde 01 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Julho de dois mil e dezenove, 54º Ano de Emancipação Política.

Odir Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

Camara M. Pinhao -19-Jul-2019-16:31-007236-1/2

Publicado no Diário Oficial:
Correio do Povo do Paraná
23/07/2019, Edição 3193, pág. 8A